



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

FONE/PABX: (18) 3288-1201 / 3288-1202 - FAX: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 916/2006, DE 25/05/2006 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre a criação de cargos que especifica, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana e dá outras providências.”

“**JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

**Artigo 1º** - Ficam criados mais 2 (dois) cargos de provimento em comissão denominados “Coordenador de Setor” no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana o qual detém referência 21 (vinte e um).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de maio de 2006.

  
**JURANDIR PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**MARLY JESUS DE SOUZA**  
Secretária Municipal

**DR. FÁBIO MONTEIRO**  
Procurador Jurídico

  
**Rebson Thomas Moreira**  
Assessor Jurídico